

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Lei nº 60, de 19 de agosto de 1949.

Dispõe sobre aumento de gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI :

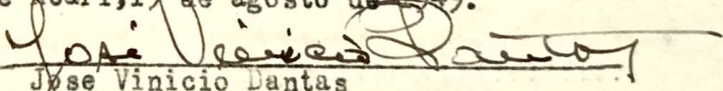
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

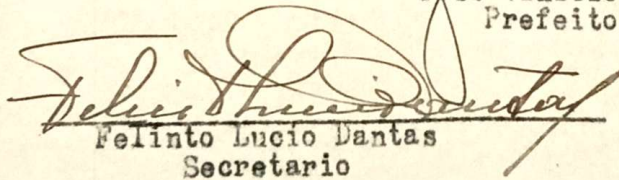
Art.1º - É concedido aumento de gratificação de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), ao Oficial de Justiça desta Comarca, que passará a perceber Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensalmente, a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1949.

Art.2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à Verba-ENCARGOS DIVERSOS - do Orçamento vigente, Código 8 99 0 - Gratificação ao Oficial de Justiça - cujo crédito é destinado a ocorrer ao pagamento do aumento de gratificação de que trata o art.1º, no exercício em curso.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 19 de agosto de 1949.


José Vinício Dantas
Prefeito.


Felinto Lucio Dantas
Secretario